



LEI MUNICIPAL Nº 819/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE SALARIAL A TODOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a conceder Reajuste Salarial a todos os Servidores Municipais, conforme Artigo 2º da Lei 271/97, de **4,42% (Quatro Inteiros e quarenta e dois Por Cento)**.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

